



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO Judô PCD/2018

Art. 1º - A Competição de Judô dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2018 obedecerá às regras da Federação Internacional de Judô e as orientações do Internacional Blind Sports Federation - IBSA, observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Poderão participar estudantes-atletas com deficiência visual classificados nas classes B1, B2 e B3, nos naipes feminino e masculino.

§1º - Cada instituição poderá inscrever no máximo 8 (oito) estudantes-atletas por naipe em cada módulo. Limitando 3 estudantes-atletas por categoria de peso

Parágrafo Único: para efeito de classificação do B1, B2 e B3, a competição seguirá as normas da IBSA, seguindo como parâmetro as características resumidas da classificação no seguinte quadro:

Classe	Descrição
B1	Deficiência Visual; de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos à percepção de luz, mas com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção.
B2	Deficiência Visual; da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus.
B3	Deficiência Visual; da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.

Art. 3º - Os estudantes-atletas B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

Art. 4º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 5º - Na reunião técnica, as categorias poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art. 6º - Os estudantes-atletas deverão ser inscritos conforme quadro de módulos e peso abaixo.

Módulo I - 2003, 2004, 2005.

Classe	Masculino	Feminino
Ligeiro	Até 60 kg	Até 48 kg
Leve	De 60 kg à 73 kg	De 48 kg à 57 kg
Meio-Médio	+ de 73 kg	+ de 57 kg

Módulo II - 2000, 2001 e 2002.

Classe	Masculino	Feminino
Meio-leve	Até 63 kg	Até 52 kg
Leve	63kg a 73 kg	52 kg a 57 kg
Meio-médio	73 kg a 81 kg	57 kg a 63 kg
Médio	81 kg a 90 kg	63 kg a 70 kg
Meio-pesado	+ de 90 kg	+ de 70 kg

Art. 7º - Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art. 8º - Não havendo o número de participantes para uma competição, será realizada uma clínica. A competição ocorrerá por meio da realização de oficinas técnicas, onde todos os estudantes-atletas e professores acompanhantes deverão participar. Durante a realização das oficinas, os estudantes-atletas serão agrupados conforme os módulos e classe (se possível) para realizar lutas conforme as normas do judô.

Serão esclarecidas as regras da modalidade, as especificidades técnicas e táticas e os exercícios básicos de treinamento que podem ser realizados para o aprimoramento técnico da modalidade.

Art. 9º - Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados, atribuindo-se valores à representatividade do município em cada módulo:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 10 - Os estudantes-atletas deverão se apresentar devidamente trajados com o seu Judogui.

Art. 11 - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 12 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

Art. 13 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares, os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar ou Junta Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 14 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes-atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais, não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral